



Processo: 026.465/2024-8
Natureza: CBEX – Débito
Responsável(is): Antonio Carlos Belini Amorim
Bruno Vaz Amorim
Fabio Luiz Ralston Salles
Felipe Vaz Amorim
Pacatu Cultura, Educação e
Aviação Ltda

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Antonio Carlos Belini Amorim	24/08/2024	AC-2734/2024-TCU-2C. Condenatório
Bruno Vaz Amorim	24/08/2024	AC-2734/2024-TCU-2C. Condenatório
Fabio Luiz Ralston Salles	06/11/2024	AC-2734/2024-TCU-2C. Condenatório
Felipe Vaz Amorim	05/09/2024	AC-2734/2024-TCU-2C. Condenatório
Pacatu Cultura, Educação e Aviação Ltda ATUAL Pacatu Intermediação e Agenciamento de Negócios em Geral Ltda	06/11/2024	AC-2734/2024-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-018.524/2020-6) foram constituídos 6 processos de CBEX: 026.460/2024-6, 026.461/2024-2, 026.462/2024-9, 026.463/2024-9, 026.464/2024-1 e 026.465/2024-8.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Antonio Carlos Belini Amorim (CPF 039.174.398-83)**

- O responsável não constituiu representante legal;



- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços obtidos nos autos, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Bruno Vaz Amorim (CPF 692.734.991-04)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços obtidos nos autos, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Fabio Luiz Ralston Salles (CPF 012.559.198-50)**

- O responsável constituiu a advogada Adriana Mayumi Kanomata (OAB-SP 221320) como sua única representante legal;
- Houve êxito na localização do(s) representante(s) legal(is);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Responsável: **Felipe Vaz Amorim (CPF 692.735.101-91)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços obtidos nos autos, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Pacatu Cultura, Educação e Aviação Ltda. (CNPJ 72.783.608/0001-40)**

Sócio-administrador: Fabio Luiz Ralston Salles (CPF 012.559.198-50)

- Situação cadastral da Pessoa Jurídica: inapta desde 12/09/2024;
- A responsável constituiu a advogada Adriana Mayumi Kanomata (OAB-SP 221320) como sua única representante legal;
- Houve êxito na localização do(s) representante(s) legal(is);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 02 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7